
CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304000124

DE: 05/01/2018

INTERESSADO: ITEGO – Fernando Cunha Júnior

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Panificação / EaD

PARECER CEE/CEP N. 72/2019

I - HISTÓRICO

O Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Fernando Cunha Júnior, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado na Rua Getúlio Vargas, n. 20, Centro, Piranhas/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a autorização do **Curso Técnico em Panificação/EaD**, pertencente ao Eixo Tecnológico Produção Alimentícia, por meio o Programa PRONATEC.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 115/2018 SEI-SED, fls. 2/3;
- Memorando N. 001/2018/GGCFT, fl. 4;
- Ofício da SED, fl. 05;
- Plano de Curso, fls. 06/83;
- Resolução CEE/CEP N.65/2015, fls. 84/85;
- Termo de adesão a Bolsa, fls. 86/88;
- Parecer CEE/CEP N. 53/2017, fls. 89/91;
- Resolução CEE/CEP N. 54/2017, fls. 94/99;
- CNPJ, Fls. 100;
- Lei de Criação dos ITEGOS, fls. 101/103;
- Comprovante de endereço, fl. 104;
- Certidão de cadastro de imóvel, fl.105;
- Alvarás, fls. 107/108;
- Croqui do prédio, fls.109/110;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304000124

DE: 05/01/2018

INTERESSADO: ITEGO – Fernando Cunha Júnior

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Panificação / EaD

- Quadro de Ocupação de Salas, fl. 111;
- Projeto Político Pedagógico. Fls. 112/127;
- Regimento Interno, fls. 128/159;
- Declaração de responsabilidade de inserção ao SISTEC/MEC, fl.160;
- Declaração assegurando o corpo docente, fl. 161;
- Pré-Análise Processual e Diligência, fls. 162/163;
- Despacho, fl. 164;
- Relação dos Alunos matriculados no curso.

II - ANÁLISE

Por meio do Parecer N. 53/2017 e Resolução CEE/CEP N. 54/2017 este Conselho autorizou a SED – Secretaria de Desenvolvimento a oferecer o **Curso Técnico em Panificação/EaD**, no **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Fernando Cunha Júnior** de Piranhas/GO.

O Projeto do **Curso Técnico em Panificação/EaD** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Panificação/EaD**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O **Curso Técnico em Panificação/EaD**, oferecido pela SED no **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Fernando Cunha Júnior**, de Piranhas/GO, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três Etapas.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304000124

DE: 05/01/2018

INTERESSADO: ITEGO – Fernando Cunha Júnior

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Panificação / EaD

A carga horária teórico-prática para formação de **Curso Técnico em Panificação/Ead** é de 900 horas, distribuídas em três Etapas com as seguintes qualificações:

- ✓ Auxiliar de Padeiro - 270h teórico prática;
- ✓ Padeiro - 290h teórico prática.

Segue a Lista de alunos matriculados no **Curso Técnico em Panificação/EaD do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Fernando Cunha Júnior**, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado na Rua Getúlio Vargas – Centro - Piranhas/GO:

NOME
ANA CLARA FERREIRA DOS SANTOS
FREDERYCO JOSE SOUSA NETO
IVO RODRIGUES DA SILVA
NAYAHA ALVES DE OLIVEIRA
RONAN DE SOUSA VIEIRA
THIAGO MARCELO ALMEIDA DE SOUSA
VANESSA FERREIRA DE SOUZA
WANDERSON DA SILVA ALVES

III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- ✓ **Autorizar o Curso Técnico em Panificação/EaD**, pertencente ao Eixo Tecnológico Produção Alimentícia, ofertado pela SED no **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Fernando Cunha Júnior**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado na Rua Getúlio Vargas, N.20 – Centro – Piranhas/GO, até a conclusão das turmas em andamento.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304000124

DE: 05/01/2018

INTERESSADO: ITEGO – Fernando Cunha Júnior

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Panificação / EaD

- ✓ **Aprovar** o plano de **Curso Técnico em Panificação/EaD**, com carga horária total de 900h teórico prática e as seguintes qualificações:
 - ✓ Auxiliar de Padeiro – 270h teórico prática;
 - ✓ Padeiro – 290h teórico prática.
- ✓ **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- ✓ **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 31 dias do mês de maio de 2019.


Eliana Maria França Carneiro

Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
APROVA POR <u>Unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>Ordinária</u>
VOTO N. <u>72/2019</u>
GOIÂNIA, <u>31 de maio de 2019</u>
PRESIDENTE 